CONDEMAS

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 26 de 18 de NOVEMBRO de 2020.

Correlação:
- BEA - Atendimento a animais adotados na UBS Animal

Concessão de atendimento na UBS Animal aos animais adotados na referida unidade.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e pelo art. 1º e art. 2º do Decreto no 3671 de 25 novembro de 2014; e

Considerando a Resolução nº 05 de 24 de Julho de 2019 do Conselho de Defesa do Meio Ambiente Municipal Sustentável;

Considerando a Lei Municipal 2.153/1999 que trata do controle da população animal no município e

Como incentivo a adoção responsável e visando a saúde e bem estar dos animais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder o atendimento médico veterinário na UBS Animal a todos os animais adotados exclusivamente no Departamento de Bem Estar Animal.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 18 de Novembro de 2020.

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL